

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.994, DE 2021

Denomina rodovia “Manoel José Alves Pereira” o trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Laranjal do Jari e Macapá, no Estado do Amapá.

Autor: Senador RANDOLFE RODRIGUES

Relator: Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.994, de 2021, de autoria do nobre senador Randolfe Rodrigues, visa denominar “Manoel José Alves Pereira” o trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Laranjal do Jari e Macapá, no Estado do Amapá.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta última para exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em regime de tramitação prioritária, nos termos do Art. 151, II, do Regimento Interno.

Em 19 de abril de 2023, foi aprovado o parecer no âmbito da Comissão de Viação e Transportes.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR



* C D 2 2 4 9 9 6 8 0 6 9 0 0 0 *

Cabe à Comissão de Cultura, nos termos do art. 32, inciso XXI, alínea “g”, do Regimento Interno, opinar sobre homenagens cívicas.

A presente proposição tem respaldo jurídico na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que “dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação” e que foi recepcionada pela nossa Constituição Federal.

O art. 2º desta Lei dispõe que, mediante lei, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

No caso desta matéria, se pretende atribuir o nome da rodovia “Manoel José Alves Pereira” o trecho da BR-156 entre as cidades de Laranjal do Jari e Macapá, no Estado do Amapá, como mencionado no relatório.

Pois bem, Manoel José Alves Pereira iniciou sua carreira política em Laranjal onde foi eleito vereador, por duas vezes, chegando a Presidência da Câmara Municipal, e também atuou como Secretário de Transportes do município. Em 2012, foi eleito prefeito da cidade, contudo, em 2015 faleceu num acidente de trânsito, quando se deslocava para a capital, Macapá.

Na justificativa do Projeto, o autor ressaltou ser uma justa homenagem do povo amapaense para este incansável trabalhador e líder político laranjalense que sempre se preocupou com as questões sociais, bem como se manteve atuante em movimentos estudantis e associações comunitárias. Além de ter estimulado o progresso econômico e social dos cidadãos de Laranjal e do Sul do estado, incentivando também o esporte, o lazer e a diversidade cultural.

Diante do exposto, não restam dúvidas de que é meritória a pretendida homenagem a este ilustre amapaense, que tanto contribuiu para o estado e para seus conterrâneos através de sua trajetória política.

Pelas razões apresentadas, manifesto meu voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.994, de 2021.



Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado DEFENSOR STÉLIO DENER
Relator

Apresentação: 18/06/2024 20:35:50.030 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 3994/2021 (Nº Anterior: PLS 265/2016)

PRL n.1



* C D 2 2 4 9 9 6 8 0 6 9 0 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249968069000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Defensor Stélio Dener